



CORECON **AM/RR**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO nº 033, de 04 de agosto de 2006

Institui o regime misto de votação para o pleito de 2006.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª Região, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52;

CONSIDERANDO o atendimento ao que dispõe o capítulo 6.4, item 3, que trata dos procedimentos eleitorais, consubstanciados na Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista;

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 04 de agosto de 2006, quanto à homologação da escolha do regime de votação a ser adotado no CORECON-AM/RR no pleito de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regime misto de votação - **presencial e por correspondência** - para o pleito de 2006, do Conselho Regional de Economia da 13ª Região;

Art. 2º - No regime misto o voto pode ser dado pessoalmente nas Mesas eleitorais ou por correspondência;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2006.

Econ. Martinho Luis Gonçalves Azevedo
Presidente do CORECON-AM/RR